LEI Nº 584/2023

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES, DE ACORDO COM O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 138/1998, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reajustado o valor das diárias a serem pagas aos Vereadores, de que trata a Lei Municipal n° 138/1998, alterada pela Lei Municipal nº 337/18, com base no índice de revisão geral aplicado pela Lei Municipal n° 575/2023, pelo percentual proporcional de **4,34%** (quatro vírgula trinta e quatro por cento), com data-base a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior, fica alterada a redação as Alíneas "a" e "b" do Parágrafo 1º do Artigo 1º, da Lei Municipal n° 138/1998, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo 1°...

a) Sem pernoite, o valor da diária será de R$ 114,77 (cento e quatorze reais e setenta e sete centavos);

b) Com pernoite, o valor da diária será de R$ 313,02 (trezentos e treze reais e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Barão do Triunfo, 23 de fevereiro de 2023.

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal